



ADITIVO AOS CONTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 PMI

-D

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde por ordem da ordenadora de Despesa e no uso de suas funções, vem proceder com o Termo Aditivo de prazo dos contratos **024.1/2021 PMI-D, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO PLANTONISTA PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com o fito ao que estabelece a alínea d do artigo 65 da Lei 8.666/93:

Art. 65 Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados com as devidas justificativas nos seguintes casos:

- I) Unilateralmente pela Administração
- II) Por acordo das partes:
 - a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Presente Termo Aditivo Justifica porque ainda estamos em um momento pandêmico e que o nosso município ainda tem casos e além disso, não sabemos como e quando esse doença irá acabar e nem quando teremos um medicamento capaz de curar essa doença. Além disso, não dispomos de vacina para atender o público que é de menor. Além disso, precisamos ainda manter o serviços de monitoramento e acompanhamento dos casos que inda continuam presente em nosso dia-a-dia.

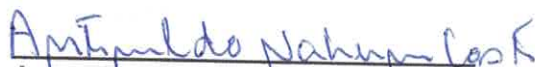


Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Diante do exposto há necessidade do Termo Aditivo de Prazo pelo período de 90 (noventa dias) para que possa assegurar a continuação dos serviços públicos essenciais a esta Administração.

Igarapé-Miri (PA), 24 de maio de 2021.


Raimundo oliveira Pantoja
Presidente da CPL


Antonildo do socorro Nahum costa
1º membro da CPL


Raimundo nonato da costa silva
2º membro da CPL